



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
GABINETE DO PRESIDENTE

Projeto de Voto de Saudação n.º 624/XVII
Pelo Dia Nacional da Liberdade Religiosa e do Diálogo Inter-religioso

Assinala-se, a 22 de junho, o Dia Nacional da Liberdade Religiosa e do Diálogo Inter-religioso. Esta data assume, em 2026, maior relevância, porque se cumprem 25 anos da Lei da Liberdade Religiosa.

A liberdade religiosa é um direito humano fundamental. Decorre da liberdade de consciência e expressa a capacidade de o ser humano se colocar diante de si mesmo, pesando o sentido da própria vida e a relação com o transcendente. Ao mesmo tempo, não se esgota na privacidade da consciência. Tem dimensões públicas e comunitárias e implica o direito de culto, manifestação, expressão e educação.

Portugal, cuja História é indissociável da herança católica, foi sempre moldado pelo encontro entre tradições religiosas. O país compreende a relevância pública das diversas religiões e o contributo que prestam em domínios tão variados como a assistência social, a integração das comunidades imigrantes, o enquadramento comunitário, psicológico e espiritual dos cidadãos e a promoção das artes e da cultura, do ensino e do património.

Portugal possui, no diálogo inter-religioso e intercultural, credenciais reconhecidas. Recentemente, Lisboa foi escolhida para sede do KAICIID – Centro Internacional de Diálogo, tendo acolhido, há dois anos, o seu Fórum Global. No ano anterior, recebeu a Jornada Mundial da Juventude, organizada pela Igreja Católica, e a sede do *Imamat* Ismaili. Marcos que expressam uma vocação de respeito e convivência cívica.

A Assembleia da República, reunida em Plenário, saúda esta efeméride. Presta tributo às instituições que promovem o diálogo e a abertura, nomeadamente a Comissão de Liberdade Religiosa e o Grupo de Trabalho para o Diálogo Inter-Religioso, e reconhece nas comunidades religiosas entidades indispensáveis na construção do bem comum.

Palácio de São Bento, 16 de junho de 2026

O Presidente da Assembleia da República,
José Pedro Aguiar-Branco